



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

68ª Sessão Ordinária de 2017

Presidente: Evelberks Laurentino da Silva

Secretário: Manoel de Souza Dória Júnior

APROVADO *Unanimidade*

Em *28* de *Novembro* de *2017*

Evelberks Laurentino da Silva

Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Ata da 68ª Sessão Ordinária realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 20:45 h. na sede da Câmara, situada à Rua Coronel Miguel Silva Santana nº 1036, nesta cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe; encontram-se presentes os seguintes vereadores: Evelberks Laurentino da Silva, Manoel de Souza Dória Júnior, Djalma Alves de Souza, Frankilane de Goes Azevedo, Thais Rodrigues Santana Aragão, Antônio Éverton de Rezende, Roberto Silveira de Farias, Moacir Menezes dos Santos Júnior, Ana Lúcia Santos de Rezende, Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima e José Ailton Alves; havendo o nº legal o Sr. Presidente em nome de Deus declarou aberta a sessão e destacou os seguintes assuntos: Leitura da Ata anterior e Decreto Legislativo nº 007/2017 da Prestação de Contas Anuais de Governo do Exercício Financeiro de 2013.

Iniciando a sessão o Sr. Presidente solicitou a leitura da Ata anterior, que foi aprovada por Unanimidade. Na sequência o Sr. Presidente autorizou o 1º Secretário, o vereador Manoel de Souza Dória Júnior a fazer a leitura do dia, constando as seguintes matérias: **Decreto Legislativo nº 007/2017** de autoria dos vereadores Evelberks Laurentino da Silva e Manoel de Souza Dória Júnior (Mesa Diretora), que “Aprova a Prestação de Contas Sem Ressalvas da Prefeitura Municipal de Porto da Folha-SE, Exercício 2013, de Responsabilidade do Senhor Albino Tavares de Almeida Neto.”. **Prestação de Contas Anuais de Governo do Exercício Financeiro de 2013** de Albino Tavares de Almeida Neto, que “EMENTA: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Porto da Folha Exercício Financeiro de 2013. Parecer Prévio recomendando a aprovação com ressalva e determinação.”, onde foi discutida e a vereadora **Frankilane de Goes Azevedo** fala que jamais votaria a favor das contas de uma pessoa que nunca teve respeito com o povo da nossa terra e nunca teve respeito por esta Casa, pois quando foi informado que essas contas estariam em discussão e apreciação ele não se importou, pelo contrário ele riu dessa Casa e disse que não iria perder seu tempo em vir dar nenhum esclarecimento, não teve consideração nenhuma

com os vereadores, porque ele não respeita esta Casa, então jamais votaria a favor, inclusive parece que estas contas são do ex-prefeito Manoel de Rosinha (Manoel Gomes) porque toda culpa estar caindo na gestão passada, parece que era da gestão passada e não das contas de 2013 (dois mil e treze), então jamais votaria a favor das contas de uma pessoa mentirosa, um irresponsável que por perseguição deixou de pagar o salário do vice-prefeito que foi um pessoa que lutou com ele para ele chegar onde chegou, ele se fez de inocente e era um lobo vestido com pele de cordeiro, pois ele enganou todo mundo, ele conseguiu enganar a população de Porto da Folha, enganou os amigos e aliados para chegar ao poder e quando chegou a primeira coisa que ele fez foi perseguir seus amigos, e por não serem coniventes e não aceitar o que ele fazia com seus amigos, a única coisa que ele podia fazer de mal para eles era deixar de pagar o salário de seu pai, mas Graças a Deus hoje seu pai é o vice-prefeito desse município e ele ninguém houve nem falar, e seu pai estar de cabeça erguida, bate na porta de todos os amigos e é bem recebido, e duvida que ele passe na casa do povo que ele já passou enganando e seja bem recebido, porque a pessoa que faz aqui planta e colhe aqui, então sofreram porque não tinha o salário, mas tem os amigos e a consciência limpa de que não perseguiram ninguém, mas cada um pode votar como quiser, inclusive quando vereadora em outra legislatura foi oposição do início ao fim, pois tinha uma linha de seguimento e no final foi a única que votou contra porque sabia das irregularidades, do mesmo jeito é agora, pois não vai dizer que é a favor porque as contas foram aprovadas com ressalvas, então quer dizer que tem algumas coisas erradas, portanto jamais votaria e não poderia de dar sua opinião, então desde já seu voto é contra, inclusive soube que tinha gente pedindo para os outros vereadores votarem a favor, mas ninguém lhe procurou e não lhe procurou porque sabia que esta vereadora jamais votaria a favor, porque ele é sabedor de tudo que aconteceu na gestão passada porque foram quatro anos de sofrimento e de retrocesso do nosso município, mas graças a Deus isso mudou e todo mundo estar vendo porque Miguel Loureiro estar mostrando que não foi feito foi porque não tinha interesse, pois era prefeito só no nome porque era um prefeito ausente de tudo, mas hoje Miguel Loureiro estar mostrando que era mentira, que não fazia porque não era daqui e não tinha interesse nenhum pelo nosso município, porque os buraqueiros têm amor a terra e quer o melhor para o povo, e não maltratar, mas estar a critério e vai da consciência de cada um, portanto como já declarou seu voto é contra e espera que nas próximas contas o Tribunal de Contas constate o que não foi constatado nessas; O vereador **Antônio Éverton de Rezende** diz que esta matéria em discussão visa cumprir o que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, bem como a legislação Federal que estabelece ser de competência privativa da câmara municipal de vereadores o julgamento das contas anuais de prefeitos e ex gestores municipais, então visando garantir o cumprimento da legislação a comissão já passou para o Presidente os pareceres em tempo hábil e pede aos colegas a aprovação do Decreto Legislativo. Com relação à ressalva, houve algumas ressalvas, mas elas foram respondidas em tempo hábil e o pleno do Tribunal de Contas acatou as defesas, pois foi uma ressalva em relação a pagamento de servidores há mais do percentual da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque a lei permite que os municípios só paguem até 56% (cinquenta e seis por cento) das suas receitas com folha de pagamento, pois é o limite máximo permitido por lei, e o ministério público federal percebendo o pagamento acima do percentual alegou a ressalva, então a ressalva foi apenas dos valores acima do permitido, por conta do número elevado de funcionários, porque em

2013 (dois mil e treze) era um índice bem maior de servidores do que se encontra hoje; O vereador **Moacir Menezes dos Santos Júnior** fala que pelo que entendeu o ministério público através do promotor José Sérgio Monte Alegre reprovou as contas do ex-prefeito Albino Tavares, então ele pediu a rejeição das contas, entretanto a comissão do Tribunal de Contas aprovou através da relatora Suzana Azevedo, embora com ressalva as contas do ex-prefeito, então essa parte foi à parte que resumiu, portanto cada um julgue com o seu pensamento e de forma justa e se achar que ele merece o voto bem e se achar que ele não merece bem também; A vereadora **Thais Rodrigues Santana Aragão** fala que gostaria de fazer uma citação em relação à resposta que a vereadora Frankilane Azevedo relatou sobre mais um convite que foi feito ao ex-prefeito para ele vir a esta Casa e ter oportunidade de se expressar, pois procura não praticar e repudia quem pratica porque ele foi uma pessoa eleita pelo município com uma quantidade expressiva de voto, foi visto pela população como uma esperança para o município e independente como teve o final do mandato positivo ou negativo, respeito à pessoa tem que ter com todo mundo, se ele gostou do papel de executivo ou não é uma questão dele, mas tem que respeitar a todos, e na sua visão ele não respeitou esta Casa no mandato passado e não respeitou esta Casa mais uma vez, inclusive não fala isso em relação ao ex-vereador Ricardo Aragão porque todo mundo tem conhecimento das divergências que eles tiveram na gestão anterior, onde o próprio Ricardo Aragão lhe orientou que seu voto fosse a favor a decisão do Tribunal, mais depois da resposta dele sua vontade foi de se abster, mas tem uma coisa que tanto esta vereadora como Ricardo Aragão tenta levar na vida que é de se pagar o mal com o bem, porque o bem sempre prevalece, o Tribunal foi a favor e essa questão envolve uma pessoa, o qual tem um respeito muito grande que é o vereador Antônio Éverton que também estar inserido nesse processo e jamais teria a intenção de prejudicá-lo, então diria mais que o seu voto é para Antônio Éverton e não para o ex-prefeito Dr. Albino Tavares, portanto resolveu permanecer por esse motivo e pela decisão do Tribunal. Após o Sr. Presidente colocou o Decreto Legislativo em votação e foi aprovado por 09 votos a favor sem ressalvas dos vereadores: Ana Lúcia Santos de Rezende, Antônio Éverton de Rezende, Djalma Alves de Souza, Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima, José Ailton Alves, Manoel de Souza Dória Júnior, Moacir Menezes dos Santos Júnior, Roberto Silveira de Farias e Thais Rodrigues Santana Aragão; havendo 01 voto contra da vereadora: Frankilane de Goes Azevedo. Portanto foi aprovado por 09 votos a favor e 01 voto contra.

Logo após o Sr. Presidente agradeceu aos vereadores e público presente, ao tempo em que convidou todos para a próxima sessão e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Manoel de Souza Dória Júnior, 1º Secretário, autorizei o registro da presente Ata, que após lida e achada segue devidamente assinada.



EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidente



MANOEL DE SOUZA DÓRIA JÚNIOR

1º Secretário